

EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Nº 26/2025

Município de Muitos Capões – RS

Secretaria Municipal de Obras

**Tipo de julgamento: menor preço
por lote**

Modo de disputa: aberto

Processo nº 356/2025

Pregão na forma eletrônica para aquisições de mudas frutíferas e demais mudas

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUITOS CAPÕES, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item forma de julgamento por valor unitário, objetivando a contratação dos itens contidos no Termo de Referência Anexo I, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.675/2025.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, **no dia 04 de AGOSTO de 2025 às 09h00 min.**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min da mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por finalidade **para aquisições de mudas frutíferas e demais mudas**, que obedecerá ao contido no termo de referência. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes neste edital, prevalecerão às últimas.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) endereços indicados na Autorização de Fornecimento do município, em até 10 dias da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> .

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Em sendo MEI o documento comprovante de MEI (CCMEI)

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

b) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – 01 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.4. DECLARAÇÃO, UNIFICADA:

a) Apresentar declaração unificada conforme anexo III.

5.5. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.6. A substituição referida no item 5.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.7. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de percentual entre os lances será de 1 (um) por cento, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.muitoscapoes.rs.gov.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2., 5.3 e 5.4 enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser

prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para retirar a nota de empenho ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa do município.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da entrega total do(s) produto(s).

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1. O prazo de entrega máximo dos produtos é 31/08/2025.

17.2. Os mudas deverão ser entregues no endereço indicado pela secretaria de agricultura, identificadas por produtor.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 14 de julho de 2025

LUCIANO DEBONA
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.1. A presente contratação será a aquisição de mudas frutíferas para produtores que fazem parte da Patrulha Agrícola , programa referente a Lei 761/20213.

1.2 A aquisição de mudas frutíferas é de suma importância para o enriquecimento da biodiversidade local e para a promoção da sustentabilidade na propriedade. Acreditamos que a introdução de novas espécies de árvores frutíferas trará benefícios multifacetados, desde o aumento da oferta de alimentos frescos e saudáveis, passando pela melhoria da qualidade do ar e do solo, até a criação de um ambiente mais agradável e convidativo para a fauna local, como aves e insetos polinizadores. Além disso, a diversificação da flora contribui diretamente para a resiliência do ecossistema, tornando-o menos suscetível a pragas e doenças específicas de uma única cultura. Esta iniciativa está alinhada com nossos objetivos de longo prazo de autossuficiência e de responsabilidade ambiental, visando transformar o espaço em uma área mais produtiva e ecologicamente equilibrada.

A necessidade desta compra se justifica pela carência atual de árvores frutíferas maduras em nossa área, o que limita a produção de frutas frescas para consumo próprio e para a partilha com a comunidade. As mudas permitirão o estabelecimento de um pomar diversificado que, em alguns anos, começará a produzir. Este investimento inicial em mudas de alta qualidade, provenientes de viveiros certificados, garantirá um desenvolvimento saudável das plantas e uma colheita abundante no futuro. Adicionalmente, a presença de árvores frutíferas incentiva o contato com a natureza e o aprendizado sobre o ciclo de vida das plantas, promovendo a educação ambiental e a valorização dos recursos naturais. Em suma, esta aquisição é um passo fundamental para concretizar nossa visão de um espaço mais verde, produtivo e harmonioso.

1.3. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e as especificações constantes deste termo, prevalecerão às últimas.

2. REFERÊNCIA DOS ITENS LICITADOS

LOTE 01 – MUDAS FRUTIFERAS, SOMBRAS, FLORES, ROSAS E CAIXAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUDA DE LARANJA	5	UN	18,00	90,00

	UMBIGO NEWHALL PRECOCE (ABR- JUN)				
2	MUDA LARANJA UMBIGO NAVELINA PRECOCE (MAI- AGO)	10	UN	18,00	180,0 0
3	MUDA DE LARANJA UMBIGO BAHIA PRECOCE (MAI- AGO)	8	UN	18,00	144,0 0
4	MUDA LARANJA UMBIGO CARA-A- CARA-POLPA VERMELHA	4	UN	18,00	72,00
5	MUDA DE LARANJA UMBIGO LANELATE TARDIA	6	UN	18,00	108,0 0
6	MUDA DE LARANJA UMBIGO MONTEPARNASSO TARDIA	3	UN	18,00	54,00
7	LARANJA UMBIGO BRS RUBRA CARA- UMB ORNAMENTAL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Laranja Umbigo BRS Rubra Cara- Umb Ornamental Embaladas em sacos com substratos	4	UN	18,00	72,00
8	MUDA DE VALENCIA LATE	2	UN	18,00	36,00
9	MUDA DE LARANJA DO CÉU	13	UN	18,00	234,0 0

10	MUDA DE LARANJA CHAMPAGNE	1	UN	18,00	18,00
11	LARANJAS RUBI- ABRI A AGOS EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN	18,00	36,00
12	MUDA DE LARANJA SANGUINEA	6	UN	18,00	108,0 0
13	MUDA DE LARANJA VALENCIA	2	UN	18,00	36,00
14	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE DEKOPON	3	UN	18,00	54,00
15	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE PONKAN	42	UN	18,00	756,0 0
16	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE BRSCAI PONCAI	1	UN	18,00	18,00
17	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE DO CÉU	4	UN	18,00	72,00
18	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE MONTENEGRINA	3	UN	18,00	54,00
19	BERGAMOSTAS C/ SEMENTE BRS RAINHA-MAI A OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Bergamostas C/ Semente	1	UN	18,00	18,00

	BRS Rainha-Mai a out Embaladas em sacos com substratos				
20	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE MURCOTT	5	UN	18,00	90,00
21	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTES URSBRS HADA	2	UN	18,00	36,00
22	MUDA DE BERGAMOTA SEM SEMENTE OKITSU	2	UN	18,00	36,00
23	BERGAMOSTAS S/ SEMENTE NOVA- MAI A JUL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Bergamostas S/ Semente Nova-Mai a Jul Embaladas em sacos com substratos	1	UN	18,00	18,00
24	MUDA DE BERGAMOTA SEM SEMENTE ORTANIQUE	1	UN	18,00	18,00
25	TANGELO BRS MINEOLA-JUL A AGOS EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Tangelo	1	UN	18,00	18,00

	BRS Mineola-Jul a Agos Embaladas em sacos com substratos				
26	MUDA DE LIMA PÉRCIA DOCE	2	UN	18,00	36,00
27	MUDA DE LIMÃO SICILIANO	4	UN	18,00	72,00
28	MUDA DE LIMÃO GALEGO	1	UN	18,00	18,00
29	LIMA E LIMÕES LIMÃO TAHITI-ANO TODO EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Lima e Limões Limão Tahiti-Ano todo Embaladas em sacos com substratos	2	UN	18,00	36,00
30	MUDA DE CAQUI KIOTTO CHOCOLATE PRETO	13	UN	18,00	234,0 0
31	MUDA DE FUYU CHOCOLATE BRANCO	11	UN	18,00	198,0 0
32	MUDA DE KIWI MACHO	3	UN	18,00	54,00
33	MUDA DE KIWI FÊMEA	6	UN	18,00	108,0 0
34	MAÇÃ JULIETA- VERMELHA-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM	1	UN	18,00	18,00

	SUBSTRATOS				
35	MAÇÃ EVA- VERMELHA-JAN EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
36	MUDA DE UVA FRANCESA PRETA	7	UN	18,00	126,0 0
37	MUDA DE UVA NIÁGARA BRANCA	6	UN	18,00	108,0 0
38	UVA NIÁGARA ROSA EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	14	UN	18,00	252,0 0
39	PÊSSEGOS BRS CITRINO-OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
40	PÊSSEGOS BRS KAMPAI-NOV EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
41	PÊSSEGOS BRS REGALO-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
42	MUDA DE PÊSSEGO EMBRAPA NECTARINA NINA	3	UN	18,00	54,00
43	MUDA DE PÊSSEGO AMARELO BRS RUBIMEL	1	UN	18,00	18,00
44	PÊSSEGOS	1	UN	18,00	18,00

	AMARELO PEACH- OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS				
45	PÊSSEGOS AMARELO AURORA-OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN	18,00	36,00
46	MUDA DE PÊSSEGO AMARELO ERAGIL	1	UN	18,00	18,00
47	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CRISTAL MEIO PEGADO	2	UN	18,00	36,00
48	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CHIMARRITA	6	UN	18,00	108,0 0
49	PÊSSEGOS BRANCO CHINOCA- DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
50	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CHIRIPÁ	2	UN	18,00	36,00
51	MUDA DE AMEIXA REUBINEL	1	UN	18,00	18,00
52	AMEIXAS BLOOD BLUM PRETA-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	5	UN	18,00	90,00
53	AMEIXAS KELSEY BRANCA-JAN	2	UN	18,00	36,00

	EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS				
54	MUDA DE AMEIXA PLUMA 7 VERMELHA	5	UN	18,00	90,00
55	AMEIXAS LETICIA- DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
56	MUDA DE AMEIXA ROSA MINEIRA	1	UN	18,00	18,00
57	MUDA DE PERA SCHIMIT MANTEIGA	1	UN	18,00	18,00
58	MUDA DE PERA LECONTE MAÇÃ	1	UN	18,00	18,00
59	MUDA DE FIGO ROXO VALINHOS	11	UN	18,00	198,0 0
60	MUDA DE FIGO PRETO	7	UN	18,00	126,0 0
61	MUDA DE FIGO BRANCO	2	UN	18,00	36,00
62	MUDA DE ROMÃ	2	UN	18,00	36,00
63	MUDA DE NOZ PECAM	7	UN	18,00	126,0 0
64	MUDA DE MARMELO	2	UN	18,00	36,00
65	MUDA DE NÉSPERA	3	UN	18,00	54,00
66	MUDA DE ABACATE	1	UN	18,00	18,00
67	MUDA DE MARACUJÁ	1	UN	18,00	18,00
68	MUDA DE GOIABA	4	UN	18,00	72,00
69	MUDA DE GUABIJÚ	1	UN	18,00	18,00
70	FRUTÍFERAS NATIVAS ARAÇA EMBALADAS EM	2	UN	18,00	36,00

	SACOS COM SUBSTRATOS				
71	FRUTÍFERAS NATIVAS UVAIA EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
72	MUDA DE JABOTICABA	1	UN	18,00	18,00
73	MUDA DE GUAVIROVA	1	UN	18,00	18,00
74	MUDA DE BUTIÁ	1	UN	18,00	18,00
75	FLORES HORTENCIA AZUL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
76	FLORES IBISCO VERMELHO EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
77	MUDA DE CANELA DOCE	1	UN	18,00	18,00
78	MUDA DE CANELA CÂNFORA	1	UN	18,00	18,00
79	SOMBRA CINAMONO EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN	18,00	18,00
80	MUDA DE AROEIRA PIRIQUITA	3	UN	18,00	54,00
81	MUDA DE PLATANO	1	UN	18,00	18,00
82	MUDA DE ROSAS: COR AMARELO OURO	4	UN	18,00	72,00

83	MUDA DE ROSAS: COR DE ROSA	1	UN	18,00	18,00
84	MUDA DE ROSAS: COR AZUL	2	UN	18,00	36,00
85	MUDA DE ROSAS: COR BRANCA	5	UN	18,00	90,00
86	MUDA DE ROSAS: COR TELHA	4	UN	18,00	72,00
87	MUDA DE ROSAS: COR MATIZADA 2 CORES	2	UN	18,00	36,00
88	MUDA DE ROSAS: COR MATIZADA 3 CORES	4	UN	18,00	72,00
89	MUDA DE ROSA CENOURA	1	UN	18,00	18,00
90	MUDA DE ROSAS: COR CHAMPAGNE	1	UN	18,00	18,00
91	MUDA DE ROSAS: COR VINHO	2	UN	18,00	36,00
92	MUDA DE LORO TEMPERO	1	UN	26,00	26,00
93	EUCALIPTO CX EUCALIPTO C/100 UNID EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	CX	108,33	216,6 6

LOTE 02 – PEQUENOS FRUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
94	FRAMBOESA VARIEDADE AUTUM BLISS MUDAS PRODUZIDAS E COMERCIALIZADAS EM VASOS (COM TORRÃO) R\$5,00	5000	UN	14,75	73.75 0,00

	UN 5000 5.				
--	------------	--	--	--	--

3. PRAZO DE ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS.

- 3.1** A entrega do objeto será indicada na autorização e fornecimento e deverá ser efetuado no prazo máximo até 31 de agosto de 2025. Neste tempo o setor dará o recebimento do bem avaliando o objeto e comparando com a descrição solicitada.
- 3.2** Entende-se por recebimento o descarregamento e acomodação do equipamento no local acima indicado.
- 3.3** Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadre nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e substituição no prazo de 05 (cinco) dias.
- 3.4** O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 14.133/2021, e deste edital.
- 3.5** As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 95 da Lei 14.133/2021, há substituição do instrumento do contrato.
- 3.6** O produtor rural deverá ser identificado nas mudas, conforme tabela que será enviada para os vencedores do processo.

4. PRAZO DE PAGAMENTO

- 4.1** O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 dias após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e aprovação pelo fiscal de contratos.
- 4.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 5.1** A presente contratação tem fundamento no termo de formalização de demanda e estudo técnico preliminar a qual faz parte integrante desse processo de contratação.

- 5.2** A aquisição muda frutíferas, têm natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto 1.675/2025.
- 5.3** A solução encontrada para aquisição das mudas previstas no programa da patrulha agrícola, foi, a aquisição ser feita através de processo licitatório.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Processo licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo menor preço por item, teve seus preços de pesquisa de mercado baseados em pesquisa de 03 (três) fornecedores do ramo da região do município de Muitos Capões conforme anexo ao processo licitatório

6.2. Assim, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n º 1.675/2025, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Muitos Capões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Realizar o fornecimento observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b)** Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;
- c)** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- d)** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- e)** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

- f)** Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.
- g)** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- h)** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- i)** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e em contrato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos equipamentos entregues, nos termos do presente instrumento;
- b)** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c)** Determinar as providências necessárias quando o produto não estiverem sendo entregues na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;
- d)** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

9. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1** O fornecedor contratado será selecionado considerando a proposta de menor valor global – por lote.

10. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1** Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** Termo de Formalização de Demanda;
- b)** Realização da pesquisa de mercado, e composição da orçamentação;
- c)** Elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- d)** Elaboração do Instrumento Convocatório;
- e)** Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** Publicação e divulgação do Edital de Licitação;

- h) Realização do certame e julgamento da licitação;
- i) Homologação e Adjudicação do processo;
- j) Assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

10.2 Como fiscais da presente contratação ficam designados os seguintes servidores:

Elton J. Rabelo de Souza e Carla A. Soares da Silva

Responsável pela Elaboração

ANEXO II - MODELO PROPOSTA DE PREÇO

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

VALIDADE DA PROPOSTA:

O presente processo licitatório terá por objeto a aquisição de óleos e lubrificantes automotivos/veiculares, em atendimento as necessidades do município.

LOTE 01 – MUDAS FRUTIFERAS, SOMBRAS, FLORES, ROSAS E CAIXAS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	MUDA DE LARANJA UMBIGO NEWHALL PRECOCE (ABR- JUN)	5	UN		
2	MUDA LARANJA UMBIGO NAVELINA PRECOCE (MAI- AGO)	10	UN		
3	MUDA DE LARANJA UMBIGO BAHIA PRECOCE (MAI- AGO)	8	UN		
4	MUDA LARANJA UMBIGO CARA-A- CARA-POLPA VERMELHA	4	UN		
5	MUDA DE LARANJA UMBIGO LANELATE TARDIA	6	UN		
6	MUDA DE LARANJA UMBIGO MONTEPARNASSO TARDIA	3	UN		
7	LARANJA UMBIGO	4	UN		

	BRS RUBRA CARA-UMB ORNAMENTAL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Laranja Umbigo BRS Rubra Cara-Umb Ornamental Embaladas em sacos com substratos				
8	MUDA DE VALENCIA LATE	2	UN		
9	MUDA DE LARANJA DO CÉU	13	UN		
10	MUDA DE LARANJA CHAMPAGNE	1	UN		
11	LARANJAS RUBI-ABRI A AGOS EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN		
12	MUDA DE LARANJA SANGUINEA	6	UN		
13	MUDA DE LARANJA VALENCIA	2	UN		
14	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE DEKOPON	3	UN		
15	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE PONKAN	42	UN		
16	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE BRSCAI PONCAI	1	UN		

17	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE DO CÉU	4	UN		
18	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE MONTENEGRINA	3	UN		
19	BERGAMOSTAS C/ SEMENTE BRS RAINHA-MAI A OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Bergamostas C/ Semente BRS Rainha-Mai a out Embaladas em sacos com substratos	1	UN		
20	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTE MURCOTT	5	UN		
21	MUDA DE BERGAMOTA COM SEMENTES URSBRS HADA	2	UN		
22	MUDA DE BERGAMOTA SEM SEMENTE OKITSU	2	UN		
23	BERGAMOSTAS S/ SEMENTE NOVA- MAI A JUL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Bergamostas S/	1	UN		

	Semente Nova-Mai a Jul Embaladas em sacos com substratos				
24	MUDA DE BERGAMOTA SEM SEMENTE ORTANIQUE	1	UN		
25	TANGELO BRS MINEOLA-JUL A AGOS EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Tangelo BRS Mineola-Jul a Agos Embaladas em sacos com substratos	1	UN		
26	MUDA DE LIMA PÉRCIA DOCE	2	UN		
27	MUDA DE LIMÃO SICILIANO	4	UN		
28	MUDA DE LIMÃO GALEGO	1	UN		
29	LIMA E LIMÕES LIMÃO TAHITI-ANO TODO EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS Lima e Limões Limão Tahiti-Ano todo Embaladas em sacos com substratos	2	UN		

30	MUDA DE CAQUI KIOTTO CHOCOLATE PRETO	13	UN		
31	MUDA DE FUYU CHOCOLATE BRANCO	11	UN		
32	MUDA DE KIWI MACHO	3	UN		
33	MUDA DE KIWI FÊMEA	6	UN		
34	MAÇÃ JULIETA- VERMELHA-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
35	MAÇÃ EVA- VERMELHA-JAN EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
36	MUDA DE UVA FRANCESA PRETA	7	UN		
37	MUDA DE UVA NIÁGARA BRANCA	6	UN		
38	UVA NIÁGARA ROSA EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	14	UN		
39	PÊSSEGOS BRS CITRINO-OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
40	PÊSSEGOS BRS KAMPAI-NOV EMBALADAS EM	1	UN		

	SACOS COM SUBSTRATOS				
41	PÊSSEGOS BRS REGALO-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
42	MUDA DE PÊSSEGO EMBRAPA NECTARINA NINA	3	UN		
43	MUDA DE PÊSSEGO AMARELO BRS RUBIMEL	1	UN		
44	PÊSSEGOS AMARELO PEACH- OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
45	PÊSSEGOS AMARELO AURORA-OUT EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN		
46	MUDA DE PÊSSEGO AMARELO ERAGIL	1	UN		
47	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CRISTAL MEIO PEGADO	2	UN		
48	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CHIMARRITA	6	UN		
49	PÊSSEGOS	1	UN		

	BRANCO CHINOCA- DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS				
50	MUDA DE PÊSSEGO BRANCO: CHIRIPÁ	2	UN		
51	MUDA DE AMEIXA REUBINEL	1	UN		
52	AMEIXAS BLOOD BLUM PRETA-DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	5	UN		
53	AMEIXAS KELSEY BRANCA-JAN EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN		
54	MUDA DE AMEIXA PLUMA 7 VERMELHA	5	UN		
55	AMEIXAS LETICIA- DEZ EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
56	MUDA DE AMEIXA ROSA MINEIRA	1	UN		
57	MUDA DE PERA SCHIMIT MANTEIGA	1	UN		
58	MUDA DE PERA LECONTE MAÇÃ	1	UN		
59	MUDA DE FIGO ROXO VALINHOS	11	UN		
60	MUDA DE FIGO PRETO	7	UN		
61	MUDA DE FIGO	2	UN		

	BRANCO				
62	MUDA DE ROMÃ	2	UN		
63	MUDA DE NOZ PECAM	7	UN		
64	MUDA DE MARMELO	2	UN		
65	MUDA DE NÉSPERA	3	UN		
66	MUDA DE ABACATE	1	UN		
67	MUDA DE MARACUJÁ	1	UN		
68	MUDA DE GOIABA	4	UN		
69	MUDA DE GUABIJÚ	1	UN		
70	FRUTÍFERAS NATIVAS ARAÇA EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	UN		
71	FRUTÍFERAS NATIVAS UVAIA EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
72	MUDA DE JABOTICABA	1	UN		
73	MUDA DE GUAVIROVA	1	UN		
74	MUDA DE BUTIÁ	1	UN		
75	FLORES HORTENCIA AZUL EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
76	FLORES IBISCO VERMELHO EMBALADAS EM SACOS COM	1	UN		

	SUBSTRATOS				
77	MUDA DE CANELA DOCE	1	UN		
78	MUDA DE CANELA CÂNFORA	1	UN		
79	SOMBRA CINAMONO EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	1	UN		
80	MUDA DE AROEIRA PIRIQUITA	3	UN		
81	MUDA DE PLATANO	1	UN		
82	MUDA DE ROSAS: COR AMARELO OURO	4	UN		
83	MUDA DE ROSAS: COR DE ROSA	1	UN		
84	MUDA DE ROSAS: COR AZUL	2	UN		
85	MUDA DE ROSAS: COR BRANCA	5	UN		
86	MUDA DE ROSAS: COR TELHA	4	UN		
87	MUDA DE ROSAS: COR MATIZADA 2 CORES	2	UN		
88	MUDA DE ROSAS: COR MATIZADA 3 CORES	4	UN		
89	MUDA DE ROSA CENOURA	1	UN		
90	MUDA DE ROSAS: COR CHAMPAGNE	1	UN		
91	MUDA DE ROSAS: COR VINHO	2	UN		
92	MUDA DE LORO	1	UN		

	TEMPERO				
93	EUCALIPTO CX EUCALIPTO C/100 UNID EMBALADAS EM SACOS COM SUBSTRATOS	2	CX		
LOTE 02 – PEQUENOS FRUTOS					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
94	FRAMBOESA VARIEDADE AUTUM BLISS MUDAS PRODUZIDAS E COMERCIALIZADAS EM VASOS (COM TORRÃO) R\$5,00 UN 5000 5.	5000	UN		

Local/data

Empresa.

DECLARAÇÃO UNIFICADA LEI 14.133/21

A empresa XXXX, inscrita no CNPJ sob nº, com sede administrativa a Rua XXX na cidade de XXXX por meio do seu representante legal o Sr. XXX, inscrito no CPF sob nº XX, vem DECLARAR:

- a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
 - b) Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
 - c) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - d) Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - e) Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - f) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - g) Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.
- Cidade, XX, mês, ano.

Empresa XX

CNPJ

ANEXO IV- MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº ____

Aos_ dias do mês de _do ano de 2025, de um lado o Município de Muitos Capões, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, bairro Centro, Muitos Capões – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano Debona, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.

__, nº __, Município de ____, Estado do

__, portador(a) do CPF nº __e Carteira de Identidade nº ____, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na Rua/Av. ____, nº

__, bairro ____, cidade de __, Estado do

__, neste ato representado pelo seu diretor, Sr. (Sra.)

__, brasileiro(a), maior, residente e domiciliado(a) na Rua/Av.

__, nº ____, Município de ____, Estado do

__, portador(a) do CPF nº __e Carteira de Identidade nº ____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação (ou instrumento de contratação direta) nº ____/_e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de ____, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de

___(descrição do objeto, com seus elementos característicos e quantidade), pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1. O prazo para o fornecimento do objeto é de ___dias a contar da assinatura do presente contrato.

3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, na___(local da entrega, como por exemplo: na Secretaria de Administração, na escola municipal, na farmácia do Município etc.).

3.3. Aplicam-se ao presente contrato os seguintes prazos (no caso de fornecimento contínuo, deve ser estabelecido o cronograma de entrega, segundo o edital de licitação):

I - A CONTRATADA deverá realizar o fornecimento do objeto do presente contrato no prazo máximo de (__) dias contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, emitida pela CONTRATANTE;

II - O prazo de vigência do contrato será de ____ meses, tendo como prazo inicial dia /20_e prazo final dia __/20__.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a CONTRATANTE, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ ____ (reais), conforme a proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à vista¹, mediante a entrega do objeto (se o fornecimento for parcelado, o calendário de pagamento deverá ser estabelecido de acordo com o que consta do edital e da proposta vencedora), a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento correrá em até _ (____) dias a contar da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice __ do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, através do índice

____;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o

restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico- financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII- Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

XII - ____.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DA PROPOSTA

A CONTRATADA presta, neste ato, garantia do cumprimento de suas obrigações contratuais, na modalidade de ____ correspondente a % do valor total da contratação.

Parágrafo único. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por

__(____) fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

I - Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pela CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até __(____) dias da entrega do objeto, pela CONTRATADA, mediante recibo;

II - Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de __(____) dias do recebimento provisório.

Parágrafo único. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a CONTRATADA de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de _(), a contar da data do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

Parágrafo único: A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de _____(_____).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I -;

II -;

III - _____;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em
__(____) vias de igual teor e forma.

__(local),_____(dia), de_____(mês) de 20__.

Prefeito Municipal

Representante da CONTRATADA